ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000
Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: licitacao@castellobranco.sc.gov.br

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 10/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

A presente inexigibilidade de licitação objetiva a Contratação da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME, por meio do pagamento de anuidade institucional, com a finalidade de garantir a filiação e a manutenção do Município junto à entidade, possibilitando o acesso a assessoramento técnico, orientações normativas, formações, eventos, materiais técnicos, suporte institucional e representação dos interesses da educação municipal em âmbito estadual e nacional, amparada pelo artigo 74, inciso III, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, devidamente regulamentado pelo Decreto Municipal nº D/5.084/2023, de 13 de fevereiro de 2023, alterado pelos Decreto nº D/6.003/2023, de 13 de março de 2023, e D/6.161/2024, de 08 de janeiro de 2024.

O objeto do presente termo será realizado para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a Contratação da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME, por meio do pagamento de anuidade institucional, com a finalidade de garantir a filiação e a manutenção do Município junto à entidade, possibilitando o acesso a assessoramento técnico, orientações normativas, formações, eventos, materiais técnicos, suporte institucional e representação dos interesses da educação municipal em âmbito estadual e nacional, conforme relação abaixo:

ITEM	OBJETO	QTD	UND	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	Assessoria junto a UNDIME/SC (União dos Dirigentes Municipais de Educação) para o ano de 2026.	01	Serv	R$ 954,00	R$ 954,00
				TOTAL GERAL	**R$ 954,00**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA:

O Município de Presidente Castello Branco/SC, formaliza a presente justificativa de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no dispositivo da legislação brasileira que permite tal contratação por meio da inexigibilidade, conforme artigo 74, da Lei Federal n. 14.133/2021:

> *Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*
> *[...]*
> *III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*
> *f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;*

A Secretaria Municipal de Educação pretende manter a parceria com a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/SC, entidade privada sem fins lucrativos, com o objetivo de fortalecer a gestão da rede pública municipal de ensino. Para isso, o município realiza uma contribuição anual, definida pela UNDIME Nacional conforme o número de habitantes.

Essa contribuição assegura ao município apoio institucional por meio da articulação com os governos estadual e federal; acompanhamento e incidência junto à Assembleia Legislativa e ao Congresso Nacional em temas relacionados às políticas educacionais; divulgação de informações sobre programas, ações e prazos do MEC, FNDE, INEP e demais órgãos da área; além da formação continuada e capacitação de dirigentes e profissionais da educação básica.

A parceria com a UNDIME/SC amplia as ações da rede municipal de educação, possibilitando a troca de experiências, informações e conhecimentos sobre legislação, programas federais, projetos, sistemas educacionais e materiais didáticos, oferecendo suporte técnico e político ao gestor municipal da educação.

A UNDIME atua de forma relevante na formação e capacitação dos dirigentes municipais, promovendo seminários, fóruns, congressos e reuniões voltados à educação pública de qualidade, além de manter diálogo constante com entidades da sociedade civil envolvidas no processo educacional. Seu papel de representação, mobilização, articulação e apoio aos gestores municipais é amplamente reconhecido nacionalmente, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas educacionais.

Em 2026, diversos programas continuarão sendo implementados em regime de colaboração entre União, Estado e Municípios, com destaque para o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA/Alfabetiza SC), Programa Escola em Tempo Integral, Política Nacional de Equidade e Educação para as Relações Étnico-Raciais, Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo na EJA, entre outros.

Diante da natureza singular, representativa e exclusiva das atividades desenvolvidas pela UNDIME/SC, avalia-se como estratégica e necessária a formalização da parceria. Assim, reconhece-se a inexigibilidade para sua celebração, uma vez que não há outra entidade com atribuições equivalentes na representação institucional dos gestores municipais de educação.

Diante do exposto, justifica-se a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a CONTRATAÇÃO de acordo com o que prescreve o Art. 74, inciso III, da lei n. 14.133/21 e propõe que seja ratificada pelo prefeito municipal e.e Sr. CLEITON FRIGO a presente justificativa de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Presidente Castello Branco, 02 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRA SCHUMANN:08800552943
Assinado de forma digital por ALEXANDRA SCHUMANN:08800552943
Dados: 2026.02.02 13:35:39 -03'00'

ALEXANDRA SCHUMANN
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CLEITON FRIGO
PREFEITO MUNICIPAL